



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

EDITAL Nº 6/2019

Implementação de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), da Rede Secundária de Defesa da Floresta Contra Incêndios

José Leandro Lopes Semedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que,

Considerando a necessidade premente de implementar medidas que permitam o desenvolvimento de ações de prevenção estrutural, tendo como objetivo a defesa de pessoas e bens e do espaço florestal contra a ocorrência de incêndio rurais nos termos do decreto-lei 124/2006, na sua redação atual. Vai o município de Nisa proceder à Gestão de Combustível nas Faixas da Rede Secundária, na área do concelho, contribuindo desta forma para a melhorar a eficácia da Defesa da Floresta contra Incêndios neste concelho.

No sentido de dar cumprimento às exigências decorrentes da apresentação à referida candidatura por parte do município de Nisa, publica-se o presente edital tendo em consideração os seguintes pressupostos:

- A importância do tipo de intervenção no que concerne à prevenção e/ou redução das áreas atingidas por eventuais incêndios rurais nos territórios com maior perigosidade do Concelho de Nisa;
- O número de proprietários, arrendatários, usufrutuários e outros detentores de áreas no território englobados na intervenção;
- Os prazos a cumprir nos termos da legislação em vigor.

As tipologias de intervenção incluem:

1. Gestão de Combustível nas Faixas da Rede Secundária de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente na rede viária gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros.

As ações em causa irão decorrer no Concelho de Nisa, prevendo-se a sua realização em 2019, após terminados os prazos de divulgação do mesmo, de acordo com a cartografia em anexo, a qual faz parte integrante do presente edital.

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa e considerando a urgência das intervenções, ficam desta forma notificados, através do presente edital a afixar nos locais públicos habituais, no sítio de internet do município e nos locais a intervir, todos os titulares abrangidos pela operação ou seus representantes, para entregar as respectivas autorizações para a realização dos trabalhos em causa, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação, findo o referido prazo, em caso de incumprimento das respectivas autorizações, os mesmos encontram-se dispensados, procedendo o município à execução dos trabalhos.

Em caso de dúvida deverá ser contactada o SMPC/GTF, sito no Heliporto Municipal de Nisa ou através do contacto 245410000 Ext. 510/511

Nisa e Paços do Concelho aos 22 dias do mês de janeiro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa

(Dr. José Leandro Lopes Semedo)

Faixas de Gestão de Combustível (FGC) da Rede Secundária DFCI

Area de Intervenção



1:177.503

